



## Poder Executivo Municipal

**Prefeito:**  
Anabal Barbosa de Souza

**Vice-Prefeito:**  
Amaurildo Soares

**Procurador Geral do Município:**  
---

**Controlador Geral do Município:**  
Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

**Secretário Municipal de Governo:**  
João José de Almeida Neto

**Secretário Municipal de Fazenda:**  
Nilo Sergio Palmeira

**Secretária Municipal de Administração:**  
Andréa Sani Braga da Silva

**Secretário Municipal de Suprimentos:**  
Edna Ferreira da Silva

**Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:**  
Sonia Oliveira de Souza

**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:**  
Carlos José Guimarães Graça

**Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:**  
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

**Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:**  
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

**Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:**  
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

**Secretário Municipal de Serviços Públicos:**  
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**  
Sonia Ferreira Xavier Gregio

**Secretário Municipal de Obras:**  
--

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:**  
João José de Almeida Neto (Interino)

**Secretária Municipal de Trabalho e Renda:**  
Sonia Ferreira Xavier Gregio (interina)

## Poder Legislativo Municipal

**Mesa Diretora:**

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



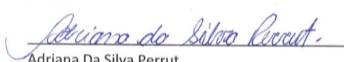
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -  
SEROPREVI


### ATA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO SEROPREVI, REALIZADA EM 17/06/2019.


Sessão 13

As 16:00 do dia 17 de junho de 2019, se reuniram na sede do SEROPREVI, membros representantes dos Conselhos de Administração e Fiscal. Tendo como pauta da presente reunião a análise do cálculo atuarial. Contando com a presença dos conselheiros fiscais: Adriana Da Silva Perrut, Maria do Carmo Moura de Vasconcelos, Nívea Figueira Monteiro (suplente - Thiago Alves de Oliveira) e conselheiros de administração: Wilson das Neves Pires, Hugo Lopes de Oliveira, Maxwell Cardoso Viana, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva, Andréa Sani Braga, Cristiane Freitas de Meireles, a Procuradora Julia Ayane Bacchi Granadeiro, o Diretor Aluizio Macena da Costa e a Presidente do Instituto, a Sr.ª Viviane de Sá Natividade Lemos. A reunião foi aberta pela Presidente Viviane de Sá Natividade Lemos, onde foi apresentado o cálculo atuarial aos conselheiros presentes, sendo analisado pelos mesmos. A Presidente informou aos conselheiros, que a mesma notificou o Poder Executivo, através do ofício nº 387/19, para que sejam tomadas providências, referente ao cálculo atuarial apresentado. Portanto a reunião foi dada como encerrada pela presidente do Instituto do SEROPREVI Sra. Viviane de Sá Natividade Lemos. Contando com a presença dos conselheiros:

Conselho Fiscal:

  
Adriana Da Silva Perrut  
Representante dos Servidores Municipais

  
Maria do Carmo Moura de Vasconcelos  
Representante do Poder Legislativo Municipal

  
Nívea Figueira Monteiro - Suplente  
Representante do Poder Executivo Municipal

Página 1 de 2



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



### AVISO

Informamos que dia 24/06/2019, segunda-feira às 09h30min, será realizado no Plenário da Câmara de Vereadores do Município, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO QUADRIMESTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, referentes ao 3º Quadrimestre de 2018 e 1º Quadrimestre de 2019.

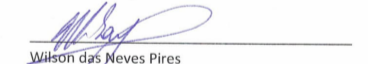
Seropédica, 17 de junho de 2019


  
Carlos José Guimarães Graça  
Secretário Municipal de Saúde

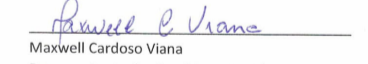


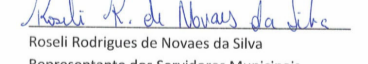
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -  
SEROPREVI

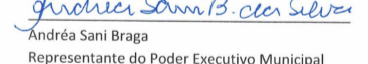
Conselho de Administração:


  
Wilson das Neves Pires  
Representante dos Servidores Municipais

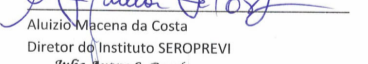
  
Hugo Lopes de Oliveira  
Representante dos Servidores Municipais

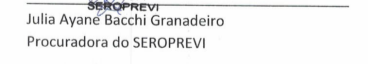
  
Maxwell Cardoso Viana  
Representante dos Servidores Legislativo Municipal

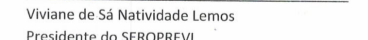
  
Roseli Rodrigues de Novaes da Silva  
Representante dos Servidores Municipais


  
Andréa Sani Braga  
Representante do Poder Executivo Municipal

  
Cristiane Freitas de Meireles  
Representante dos Poder Legislativo Municipal

  
Aluizio Macena da Costa  
Diretor do Instituto SEROPREVI

  
Julia Ayane S. Bacchi:  
Procuradora  
Matr. 0077  
SEROPREVI

  
Julia Ayane Bacchi Granadeiro  
Procuradora do SEROPREVI

  
Viviane de Sá Natividade Lemos  
Presidente do SEROPREVI

Página 2 de 2



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 18-06-2019

#### PORTARIA Nº 124/2019

RESOLVE: **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** do servidor CRISTIAN RENATO NÁPOLI DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo de Operador de máquinas, nível B, referência 03, matrícula 2347, em favor de sua esposa (viúva), **JANAINA LOBO DA SILVA**, e sua filha **ISABELLA VITÓRIA DA PAZ OLIVEIRA**, representada por sua mãe **FABIANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ NUNES**, com fundamento legal no artigo 40 § 7º, II da CRFB/88. A remuneração referente ao benefício que caberá a cada beneficiário tem como base legal Art. 218 da Lei 8.112/90. Esta portaria tem validade a partir de 30/04/2019, com duração de 15 anos para a esposa viúva (até o ano de 2034), e até quando a filha menor completar 18 anos de idade ou 24 anos se estiver cursando técnico ou ensino superior, conforme Lei 366/2009.

#### PORTARIA Nº 125/2019

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 035/2019 por determinação do TCE/RJ. Aposentar voluntariamente, com proventos integrais, a servidora **TÂNIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Professor Docente II, Nível D, referência 07, matrícula 0278, em conformidade com o artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do Artigo 40 da CRFB/1988. Com efetiva validade a partir de 01 de novembro de 2017, conforme processo nº 039/2017 originado pelo SEROPREVI.

#### PORTARIA Nº 126/2019

RESOLVE: Revalidar portaria nº 048/2019 Aposentar voluntariamente, com proventos integrais, a servidora **RITA DE CÁSSIA DALA PAULA**, do cargo de Professor Docente II, Nível C, referência 07, matrícula 1090, de acordo com o artigo 6º da EC 41/2003. Com efetiva validade a partir de 01 de junho de 2017, conforme processo nº (477/2016) originado pelo SEROPREVI.

#### PORTARIA Nº 127/2019

RESOLVE: Por determinação do TCE-RJ. Promover a **REFIXAÇÃO DE PROVENTOS** da servidora **MARIA DA PENHA CABRAL PEREIRA**, outrora ocupante do cargo de Zelador Escolar, Nível A, referência 03, matrícula 0394, com fundamentação legal na Emenda Constitucional nº 70/2012. Com efetiva validade a partir de 28 de Janeiro de 2015, conforme processo de nº 0079/2015 originado no SEROPREVI.

  
Viviane de Sá Natividade Lemos  
Presidente – SEROPREVI  
Matrícula: 00511



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



### Citação por Edital

Processo Administrativo Disciplinar nº 675/19.

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018 do Exmº Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, publicada no (Boletim Oficial/BO), de 11 de abril de 2018, FAZ SABER a Senhora **ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula: 1200, cargo: Professor Docente II, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Seropédica, que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, no qual o mesmo figura como **indiciado**, por haver infringido o disposto no artigo nº 131, X c/c artigo 147, II c/c artigo 153 da lei nº 011/1997 - **Abandono de Cargo** - Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.

Constando dos autos que o referido indiciado encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, citado para apresentar defesa escrita no dia **02 (DOIS) DE JULHO DE 2019, ÀS 10H30 (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na sede desta Comissão, instalada na **Av. Ministro Fernando Costa, nº 414 - Centro - Seropédica - RJ**, sob pena de REVELIA, a fim de ser interrogada sobre os fatos que lhe são imputados nas denúncias em folhas 02 a 06 do referido processo.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três (03) dias consecutivos na Imprensa oficial.

Seropédica, 18 de junho de 2019.

*Severino Ison de Moura - Matr.: 0292*  
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito administrativo  
Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018.

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Rua Maria Lourenço nº 18  
Centro  
SEROPÉDICA - RJ  
CNPJ: 01.604.139/0001-07

#### Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Fundo Municipal de Assistência Social	
07230.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.893	Ações de Enfrentamento a Pobreza e Necessidades Básicas	Total do Projeto / Atividade R\$	13.200,00
2.894	Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)	Sistema Único de Assistência Social	86.900,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Total do Projeto / Atividade R\$	86.900,00
		Total da Unidade R\$	555.946,67
		Valor Total Suplementado R\$	555.946,67

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$ 0,00  
III - Anulação de Dotação: R\$ 555.946,67

#### Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Fundo Municipal de Assistência Social	
07230.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.081	Programa de Atenção Integral a Família (FAF)	Recursos Próprios transf. Fundo de	10.500,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sistema Único de Assistência Social	30.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Sistema Único de Assistência Social	13.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sistema Único de Assistência Social	49.990,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total do Projeto / Atividade R\$	103.490,00
2.099	Programa PROJÓVEM	Sistema Único de Assistência Social	5.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Recursos Próprios transf. Fundo de	30.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios transf. Fundo de	5.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sistema Único de Assistência Social	10.500,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total do Projeto / Atividade R\$	50.500,00
2.720	PROGRAMA CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)PBF	Sistema Único de Assistência Social	10.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Sistema Único de Assistência Social	15.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Recursos Próprios transf. Fundo de	2.176,67
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios transf. Fundo de	900,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sistema Único de Assistência Social	10.880,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sistema Único de Assistência Social	15.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Convênios Diversos	1.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Total do Projeto / Atividade R\$	54.956,67
2.721	Programa CREAS (Proteção Social Especial)	Recursos Próprios transf. Fundo de	5.788,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sistema Único de Assistência Social	10.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios transf. Fundo de	5.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sistema Único de Assistência Social	25.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Convênios Diversos	1.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Rua Maria Lourenço nº 18  
Centro  
SEROPÉDICA - RJ  
CNPJ: 01.604.139/0001-07

Decreto Nº 1375 de 27 de maio, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de 555.946,67 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

#### Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Fundo Municipal de Assistência Social	
07230.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.081	Programa de Atenção Integral a Família (FAF)	Sistema Único de Assistência Social	103.490,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Total do Projeto / Atividade R\$	103.490,00
2.099	Programa PROJÓVEM	Sistema Único de Assistência Social	50.500,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Total do Projeto / Atividade R\$	50.500,00
2.720	PROGRAMA CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)PBF	Recursos Próprios transf. Fundo de	50.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Sistema Único de Assistência Social	4.956,67
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Total do Projeto / Atividade R\$	54.956,67
2.721	Programa CREAS (Proteção Social Especial)	Sistema Único de Assistência Social	41.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Total do Projeto / Atividade R\$	41.000,00
2.722	Programa de Apoio as Unidades Assistências (IGDSUAS)	Sistema Único de Assistência Social	35.900,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total do Projeto / Atividade R\$	35.900,00
2.724	Atendimento a Idosos e Deficientes Físicos	Sistema Único de Assistência Social	28.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Total do Projeto / Atividade R\$	28.000,00
2.729	Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	Sistema Único de Assistência Social	81.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Sistema Único de Assistência Social	46.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total do Projeto / Atividade R\$	127.000,00
2.843	Abrigo Casa da Criança (PAC)	Sistema Único de Assistência Social	15.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2.893	Ações de Enfrentamento a Pobreza e Necessidades Básicas	Sistema Único de Assistência Social	13.200,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Rua Maria Lourenço nº 18  
Centro  
SEROPÉDICA - RJ  
CNPJ: 01.604.139/0001-07

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio, 2019

*[Handwritten signature]*

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 4 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
 Rua Maria Lourenço nº 18  
 Centro  
 SEROPEDICA - RJ  
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

Decreto Nº 1382 de 14 de junho, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA			
01150.00	Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	21.800,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>21.800,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>21.800,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>21.800,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$ 0,00  
 III - Anulação de Dotação: R\$ 21.800,00

**Dotações Anuladas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA			
01150.00	Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	5.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Recursos Próprios	5.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>10.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

17010.00	Fundo Municipal do Idoso		
2.913	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios transf. Fundo Mur	1.100,00
3.1.9.0.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	Recursos Próprios transf. Fundo Mur	1.100,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios transf. Fundo Mur	1.100,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Recursos Próprios transf. Fundo Mur	3.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios transf. Fundo Mur	1.100,00
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>7.400,00</b>
2.914	Convênio com o Fundo Nacional do Idoso	Fundo Municipal do Idoso	1.100,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
 Rua Maria Lourenço nº 18  
 Centro  
 SEROPEDICA - RJ  
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

Decreto Nº 1383 de 14 de junho, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de 10.000,00 (Dez Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA			
0109.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
2.889	Projeto Campeonatos Municipais	Recursos Próprios	10.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>10.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$ 0,00  
 III - Anulação de Dotação: R\$ 10.000,00

**Dotações Anuladas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA			
0109.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
2.889	Projeto Campeonatos Municipais	Recursos Próprios	10.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>10.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho, 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
 Rua Maria Lourenço nº 18  
 Centro  
 SEROPEDICA - RJ  
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

Decreto Nº 1386 de 17 de junho, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de 5.000.000,00 (Cinco Milhões Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05220.00	Fundo Municipal de Saúde		
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Transferências de Recursos Próprio:	2.500.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>2.500.000,00</b>
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Transferências de Recursos Próprio:	2.500.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>2.500.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>5.000.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>5.000.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$ 0,00  
 III - Anulação de Dotação: R\$ 5.000.000,00

**Dotações Anuladas**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05220.00	Fundo Municipal de Saúde		
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências de Recursos Próprio:	5.000.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.000.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>5.000.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>5.000.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 14 de junho, 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço nº 18  
Centro  
SEROPÉDICA - RJ  
CNPJ: 01.604.139/0001-07

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho, 2019

*[Handwritten signature]*

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 2 de 2



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

LEI MUNICIPAL Nº: 663 de 06 de Junho de 2019

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À  
LOGRADOURO PÚBLICO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público que liga a Rua Sebastião Alves Pereira à Alameda Bethania localizado no bairro Campo Lindo – Seropédica/RJ encontra-se sem nome, conhecido apenas como Rua 4, e por esse motivo passa a denominar-se **Rua: Jorge Tenente**.

Art. 2º - O logradouro público terá seu marco inicial na Rua Sebastião Alves Pereira e seu término na Alameda Bethania.

Art. 3º - A Secretaria de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signature]*  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

LEI MUNICIPAL Nº: 664 de 06 de Junho de 2019

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À  
LOGRADOURO PÚBLICO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O logradouro público às margens da Rodovia Presidente Dutra com acesso ao bairro São Miguel – Seropédica/RJ não possui nome, e por esse motivo passa a denominar-se **Rua Manoel Roque Duarte**.

Art.2º - A Secretaria de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Bruno de Almeida Santos

*[Handwritten signature]*  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

LEI MUNICIPAL Nº: 665 de 06 de Junho de 2019

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À  
LOGRADOURO PÚBLICO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O logradouro público conhecido como Rua Flamengo, localizado no bairro São Miguel – Seropédica/RJ, passa a denominar-se **Rua Narbal Gomes Leite**.

Art.2º - O logradouro público terá seu marco inicial na Rua Cláudia B da Silva e seu término na Rua Thaise Regina da Silva.

Art.3º - A Secretaria de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Bruno de Almeida Santos

*[Handwritten signature]*  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**Portaria nº 016/2019 de 18 de junho de 2019.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 019 de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo 131, X c/c artigo 147, II c/c artigo 158 da Lei nº 011/97 de 17 de janeiro de 1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **6528/19**, resolve:

Art. 1 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face do servidor **SEBASTIÃO ROSA JUNIOR**, cargo: Ajudante Geral, matrícula: 3402, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual (**Abandono de Cargo**).

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 18 de junho de 2019.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Av. Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro – Seropédica/RJ – Sede da Comissão Permanente de Inquérito instaurada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018, do Exm.º Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, e atuada, pelos presentes os senhores Severino Ilson de Moura, Thiago Alves de Oliveira, Vanessa Cristina de Assis Silva e Viviane Ribeiro dos Santos, sob a presidência do primeiro, deu-se início aos trabalhos desta Comissão Sindicante, que apurará os fatos narrados na denúncia contidas em folhas 02 a 09 nos autos deste Processo Administrativo n.º 6528/19 em desfavor do servidor: **SEBASTIÃO ROSA JUNIOR**, matrícula: 3402.

E, para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente da Comissão e seus membros conforme abaixo.

Seropédica, 18 de junho de 2019.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**Portaria nº 016/2019 de 18 de junho de 2019.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 019 de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo 131, X c/c artigo 147, II c/c artigo 158 da Lei nº 011/97 de 17 de janeiro de 1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **6528/19**, resolve:

Art. 1 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face do servidor **SEBASTIÃO ROSA JUNIOR**, cargo: Ajudante Geral, matrícula: 3402, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual (**Abandono de Cargo**).

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 18 de junho de 2019.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Av. Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro – Seropédica/RJ – Sede da Comissão Permanente de Inquérito instaurada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018, do Exm.º Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, e atuada, pelos presentes os senhores Severino Ilson de Moura, Thiago Alves de Oliveira, Vanessa Cristina de Assis Silva e Viviane Ribeiro dos Santos, sob a presidência do primeiro, deu-se início aos trabalhos desta Comissão Sindicante, que apurará os fatos narrados na denúncia contidas em folhas 02 a 09 nos autos deste Processo Administrativo n.º 6528/19 em desfavor do servidor: **SEBASTIÃO ROSA JUNIOR**, matrícula: 3402.

E, para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente da Comissão e seus membros conforme abaixo.

Seropédica, 18 de junho de 2019.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



**Portaria nº 017/2019 de 18 de junho de 2019.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 019 de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo 131, X c/c artigo 147, II c/c artigo 158 da Lei nº 011/97 de 17 de janeiro de 1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **8762/18**, resolve:

Art. 1 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora **TERESA CRISTINA SOARES DAS CHAGAS OBADIA LEITE**, cargo: Prof. Doc. I - Português, matrícula: 14694, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual (**Abandono de Cargo**).

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 18 de junho de 2019.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Av. Ministro Fernando Costa, nº 414, Centro - Seropédica/RJ - Sede da Comissão Permanente de Inquérito instaurada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018, do Exmº. Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, e autuada, pelos presentes os senhores Severino Ilson de Moura, Thiago Alves de Oliveira, Vanessa Cristina de Assis Silva e Viviane Ribeiro dos Santos, sob a presidência do primeiro, deu-se início aos trabalhos desta Comissão Sindicante, que apurará os fatos narrados na denúncia contidas em folhas 02 a 06 nos autos deste Processo Administrativo nº 8762/18 em desfavor da servidora: **TERESA CRISTINA SOARES DAS CHAGAS OBADIA LEITE**, matrícula: 14694.

E, para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente da Comissão e seus membros conforme abaixo.

Seropédica, 18 de junho de 2019.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA N.º 0284 de 13 de junho de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no art. 91, inciso II, da Lei 027/97, de 30 de junho de 1997, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder em conformidade com o art. 23 da Lei n.º 11/1997 (Regime Único dos Servidores Públicos do Município de Seropédica) e do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil ESTABILIDADE aos funcionários abaixo discriminados, admitidos em 01 de fevereiro de 2016 através do Concurso Público, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Matr.	Nome	Cargo	Admissão
14019	ESTHER RAMOS PINHEIRO	PROFESSOR DOCENTE II	01/02/2016
14015	DEISE COELHO SANTOS	PROFESSOR DOCENTE II	01/02/2016
14006	ARYANA BERBEREIA AMORIM BELO MARTINS	PROFESSOR DOCENTE II	01/02/2016
14024	JACQUELINE DAS CHAGAS MASCARENHAS	PROFESSOR DOCENTE II	01/02/2016

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anabal Barbosa de Souza  
Prefeito Municipal.

1



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica.  
Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica.  
Conselho Municipal de Saúde - COMSAS.



**PARECER COMSAS N.º 007/2019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS, em reunião ordinária realizada aos dias doze de junho de dois mil e dezenove, (12/06/2019) na Câmara Municipal de Seropédica situada à Av. Ministro Fernando Costa, s/n.º Centro - Seropédica/RJ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente em Saúde, após a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento - COFIN acompanha o Parecer da Assessora Contábil Maria Alice Gonçalves Carvalho junto a Assessoria Jurídica do Dr. Diego Campos Gonzalez, e os esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos próprios diante o exposto a Comissão de Orçamento e Financiamento - COFIN encaminha ao pleno do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS, a apresentação e os esclarecimentos de todas as dúvidas, indicam a **"DELIBERAÇÃO DO PARECER FAVORÁVEL AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019 em conformidade ao § 3º, artigo 77 do ACDT e § 3º, artigos 7º, e 36 da Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012.**

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar PARECER FAVORÁVEL a prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2019, seguindo o parecer da assessora contábil Maria Alice Gonçalves Carvalho e assessoria jurídica Dr. Diego Campos Gonzalez com os esclarecimentos da aplicação dos recursos próprios, apresentado a comissão do COFIN do COMSAS está encaminhado ao pleno com o PARECER FAVORÁVEL este se sentindo esclarecido votou pela aprovação.

Art. 2º - Assina o parecer junto aos conselheiros a Assessora Contábil Maria Alice Gonçalves Carvalho Assessor Jurídico Dr. Diego Campos Gonzalez.

Art. 3º - Esse parecer entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gestor	
Carlos José Guimarães Graça	<i>Carlos José Guimarães Graça</i>
Fabiana de Azevedo Resende	<i>Fabiana de Azevedo Resende</i>
Elisângela Machado de Faria	<i>Elisângela Machado de Faria</i>
Carla Aparecida	<i>Carla Aparecida</i>
Aline da Silva Costa	<i>Aline da Silva Costa</i>
Adilson Braga dos Santos	<i>Adilson Braga dos Santos</i>
Profissionais de Saúde	
Sergio Alarcon	<i>Sergio Alarcon</i>
Márcia Menezes da Silva	<i>Márcia Menezes da Silva</i>
Paulo Roberto Davi Gomes	<i>Paulo Roberto Davi Gomes</i>
Samuel Debossam Haubrick	<i>Samuel Debossam Haubrick</i>
Usuários	
José Azevedo dos Santos	<i>José Azevedo dos Santos</i>
Edivaldo Lopes da Silva	<i>Edivaldo Lopes da Silva</i>
Aldemir Gomes de Paiva	<i>Aldemir Gomes de Paiva</i>
James de Paula Moraes	<i>James de Paula Moraes</i>
Marco Antonio Rodrigues da Silva	<i>Marco Antonio Rodrigues da Silva</i>
Humberto Henrique Guerra	<i>Humberto Henrique Guerra</i>
Manoel Pequeno de Sales	<i>Manoel Pequeno de Sales</i>
Mauro José da Silva	<i>Mauro José da Silva</i>
Rogério José da Silva	<i>Rogério José da Silva</i>
Marcelo dos Santos Silva	<i>Marcelo dos Santos Silva</i>
Rodrigo Domingues de Moraes	<i>Rodrigo Domingues de Moraes</i>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Miguel Jorge Gomes de Oliveira*  
155874

*Miguel Jorge Gomes de Oliveira*  
Miguel Jorge Gomes de Oliveira  
Presidente do COMSAS.

*Maria Alice G. Carvalho*  
Maria Alice G. Carvalho  
Pres. do Conselho Mun. de Saúde de Seropédica

Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS  
End: RJ 099, n.º 971 Piranema  
Cep: 23.890-000 Seropédica/RJ  
Email: comsasdaseropedica@gmail.com

*Maria Alice G. Carvalho*  
Maria Alice G. Carvalho  
Contadora  
CRC RJ 10810-40-6